

LEI Nº 2.627

Autoriza a assinatura de Convenio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER e o Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar Convenio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, objetivando a conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando o fomento da produção e o aumento da produtividade agrícola, através do Programa Municipal de Mecanização Agrícola – Patrulha Mecânica – destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais do município.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos da rubrica 2401-04181112.030 – Incentivo à Agricultura e Pecuária – do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá em 30 de agosto de 1993.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Mario Morais Marques
Sec. Mun. Desenv. Econômico